



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CI UERJ/PR-3 SEI N°190

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020

Para: Depto. de Programas e Projetos de Extensao

De: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: II RERRATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado em 18 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o recesso acadêmico, conforme Documento SEI 11809252, do Magnífico Reitor, que determina exceção ao recesso no que se refere às atividades consideradas essenciais ou previamente agendadas;
CONSIDERANDO a instabilidade do sistema SEI no último dia de envio do documento do projetos pelas unidades, via sistema SEI;
CONSIDERANDO a pandemia COVID-19 que exige a recepção exclusivamente on-line da documentação, garantindo as normas de segurança sanitária e salvando vidas;

Autorizo e Publico a:

II Rerratificação do Edital de Bolsas de Extensão e de Internato Rural - 2021, com o seguinte cronograma

5.1 Inscrições no sistema SIEXT - 16/11 a 16/12/2020.

5.2 Entrega do documento do projeto pelas unidades, via sistema SEI - de 01/12/2020 até 06/01/2021.

5.3 Avaliação - de 10/01/2021 a 08/02/2021.

5.4 Divulgação dos resultados - até 12/02/2021.

5.5 Recursos - de 22/02/2021 a 26/02/2021.

Leia-se como segue e não como constou.

PREÂMBULO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PR-3, torna público à comunidade acadêmica o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. Estarão abertas as inscrições, de **16 de novembro a 16 de dezembro de 2020**, para o cadastramento de Projetos de Extensão e solicitação de bolsas de Extensão e/ou de Internato Rural, com vigência de 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.

BOLSAS DE EXTENSÃO E DE INTERNATO RURAL

1.1 Consistem em apoio financeiro concedido ao aluno, regularmente matriculado na UERJ, para sua participação em um Projeto de Extensão.

1.2 Para 2021, serão concedidas 445 bolsas de extensão e 15 de Internato Rural, alocadas em atividades de extensão cadastradas no DEPEXT/PR-3, conforme Ordem de Serviço OS –003/SR-3/2009.

CADASTRAMENTO DE PROJETOS E SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 O **cadastro dos projetos e a solicitação de bolsas de extensão para 2021** serão realizados através do formulário de Cadastro de Projetos de Extensão - 2021, disponível no endereço eletrônico <https://www.sistemasextensao.uerj.br/siext>, subitem Projetos.

2.2 Apenas servidores docentes ou técnico-administrativos ativos, que ocupem função de nível superior, terão direito a cadastrar Projeto de Extensão e solicitar bolsa de extensão.

2.2.3 Os interessados a cadastrar Projetos de Extensão que ainda não possuem nome de usuário e senha no sistema SIEXT devem solicitar até o dia 6 de dezembro, conforme descrito no endereço eletrônico http://www.sr3.uerj.br/depext/arquivos/noticias/senha_para_siext.pdf.

2.3 Os coordenadores dos projetos cadastrados e desenvolvidos em 2020 deverão preencher, além do Relatório de Atividades de 2020, Plano de Trabalho para 2021 e Solicitação de Bolsa de Extensão para o ano de 2021, se for o caso.

2.4 Solicitamos aos coordenadores que **mantenham todos os seus contatos (e-mails e telefones) atualizados** no registro do projeto de Extensão.

PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

3.1 Após a finalização do cadastramento no SIEXT, o documento do projeto (que contém o código de barras no topo da primeira página) precisa ser enviado assinado ao DEPEXT. Esse encaminhamento deverá ser realizado em lotes pela Unidade Acadêmica ao qual o projeto está vinculado, **via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**. O prazo para esse encaminhamento ao DEPEXT se encerra impreterivelmente dia ~~18 de dezembro de 2020~~ 06 de janeiro de 2021.

3.2 Importante ressaltar que caso o projeto não possua as assinaturas físicas (em um documento escaneado, por exemplo), deverá ter a anuência da Direção da Unidade Acadêmica e da Coordenação de Núcleo de Extensão (caso haja), com as suas assinaturas eletrônicas no sistema SEI.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

4.1 Todas as solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Atividades da Extensão e por avaliadores *ad hoc*, que emitirão parecer por escrito, com base na Ordem de Serviço 002/SR-3/2013.

4.2 Devido à alta demanda será concedida apenas uma bolsa por projeto, e uma bolsa por coordenador, sendo que até 5% das bolsas de extensão concedidas serão destinadas ao apoio a projetos novos.

4.3 Serão considerados como projetos novos aqueles que não foram cadastrados em 2020.

CRONOGRAMA

5.1 **Inscrições no sistema SIEXT** - 16/11 a ~~11/12/2020~~ **16/12/2020**.

5.2 **Entrega do documento do projeto pelas unidades, via sistema SEI** - de 01/12/2020 até ~~18/12/2020~~ 06/01/2021.

5.3 **Avaliação** - de ~~21/12/2020 até 25/01/2021~~ 10/01/2021 a 08/02/21.

5.4 **Divulgação dos resultados** - até ~~05/02/2021~~ 12/02/21.

5.5 **Recursos** - de ~~15/02/21 a 19/02/21~~ 22/02/21 a 26/02/21.

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não serão recebidas para análise no DEPEXT/PR-3 as solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital e/ou com documentação incompleta.

6.2 As Unidades Acadêmicas que não possuem Núcleo de Extensão poderão apresentar suas propostas sem a assinatura do Coordenador de Núcleo de Extensão, mantidas as demais exigências.

6.3 Este edital poderá ser complementado por Normas subsequentes divulgadas no site do DEPEXT, item “Formulário e Normas”, subitem “Edital de bolsas”.

6.4 Os casos omissos neste Edital e Normas Complementares subsequentes serão analisados pela Pró-reitora de Extensão e Cultura.

ANEXO

7.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

7.1.1 Anexo Único – **Normas complementares de avaliação dos projetos de Extensão e de Distribuição de Bolsas de Extensão - 2021**

ANEXO ÚNICO

Normas complementares de avaliação dos projetos de Extensão e de Distribuição de Bolsas de Extensão - 2021

Na elaboração dos Projetos de Extensão deve ser considerado o que consta na **OS-002/SR-3/2013**, disponível em:

http://www.sr3.uerj.br/depext/depex_formulario_normas_ordens_de_servico.php.

A avaliação constará de três critérios: Relatório de Atividades 2020, Plano de Trabalho para 2021 e Desenvolvimento/adaptação do projeto durante a pandemia.

Esses critérios serão analisados durante o período que consta no edital, quando os avaliadores atribuirão aos mesmos os seguintes conceitos: **E** (excelente); **MB** (muito bom); **B** (bom) e **I** (insuficiente).

O resultado final será a consolidação do conjunto de conceitos dados a esses critérios.

Projetos Novos:

Os projetos novos receberão apenas **um conceito geral**, que considerará os seguintes aspectos: Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivo geral e objetivos específicos; Metodologia e avaliação; Relação ensino, pesquisa e extensão; Resultados esperados e Cronograma de atividades. O conceito “**E**” será atribuído apenas aos projetos que apresentarem aspectos inovadores em sua proposta de trabalho.

Cabe lembrar a importância de **estabelecer se a proposta corresponde de fato, a uma ação extensionista**, caso contrário não será considerada Projeto de Extensão (conceito **I**). É importante lembrar que: “*Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade*”.

Projetos Antigos Submetidos ao Recadastramento:

Os Projetos antigos receberão **três conceitos** e serão avaliados no que diz respeito ao Relatório de Atividade de 2020, Plano de Trabalho para 2021, e à Desenvolvimento/adaptação das atividades durante 2020.

Receberão conceito **E**, no Plano de Trabalho, apenas os projetos que apresentarem novas contribuições na intervenção proposta.

O Relatório de Atividades de 2020 deve fornecer informações que permitam ao avaliador estabelecer se as metas propostas no Plano de Trabalho para 2020 foram atingidas e, caso contrário, declarar as razões pelas quais isso não ocorreu.

A avaliação do **Desenvolvimento/adaptação** do projeto durante a pandemia será realizada dentro do Relatório de Atividades. Os coordenadores dos projetos deverão preencher de forma realista o Relatório de Atividades levando em consideração a pandemia. No campo: "**Outras informações relevantes para a avaliação do projeto**" devem responder a pergunta: **Descreva como seu projeto se desenvolveu durante a pandemia. Seu projeto se adaptou totalmente, parcialmente, não necessitou disso ou não conseguiu realizar uma adaptação nesse período? Justifique sua resposta**". É importante ressaltar que esta avaliação não será desclassificatória, mas influenciará na distribuição das bolsas, como um critério de desempate. Ou seja, um projeto com conceito **I** somente nesta avaliação, poderá ser cadastrado, mas não será contemplado com bolsa.

Publicações:

Além das informações descritas acima, os Relatórios de Atividades de projetos cuja natureza são publicações do Portal de Publicações Eletrônicas da UERJ devem conter ainda as seguintes informações:

- O número de artigos e o ano de publicação das duas últimas edições.
- Número de autores internos e externos à UERJ que publicaram na revista em cada uma das duas últimas edições.
- Número de integrantes do corpo editorial internos e externos à UERJ.
- Indexadores e bases de dados em que a revista está incluída.

Disposições gerais:

Os projetos extensionistas que obtiverem conceito **I** na avaliação do Relatório de Atividades 2020 e/ou no Plano de Trabalho para 2021 poderão apresentar recurso fundamentado ao DEPEXT/PR-3, dentro do prazo estabelecido no Edital de Bolsas de Extensão 2021.

Os **recursos** às bolsas de extensão **só poderão ser encaminhados com argumentações e não com inclusão e/ou modificação de conteúdo**. Importante ressaltar que o recurso só ocorre na primeira fase de cadastramento.

Somente são distribuídas bolsas de Extensão na primeira fase de cadastramento.

O **Cronograma de atividades** deve descrever as ações de extensão previstas pelo projeto, bem como os produtos acadêmicos a serem elaborados, indicando para cada etapa o período correspondente.

O **Projeto de Extensão** só pode ser vinculado a um programa após o consentimento do coordenador do mesmo.

As bolsas de extensão serão distribuídas entre os projetos, sendo uma bolsa por projeto e, no máximo, 1 bolsa por coordenador, exceto as de internato rural.

Somente os projetos extensionistas que envolvam mais do que uma Unidade Acadêmica poderão ser alocadas nos Centros Setoriais.

Atenciosamente,

Professora Cláudia Gonçalves de Lima
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PR3/UERJ**, em 29/12/2020, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11986280** e o código CRC **95A4FED7**.

Referência: Processo nº SEI-260007/007329/2020

SEI nº 11986280

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, sala T-027 - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: